

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e materiais didáticos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

### 2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	FMAS	EDUC	PREF	FMS	Qtd Total	Valor Unit	Valor Total
1	ADESIVO/COLA DE CONTATO - Adesivo de contato universal - colagem em materiais porosos e flexíveis: E.V.A, Feltro, Tecidos, Plásticos, Espumas, Couros, Isopor, papel de parede e outros. Embalagem 75g.	UND	12	40	100	50	<b>202</b>	R\$ 14,32	R\$ 2.892,64
2	AGENDA PERMANENTE - Agenda tipo permanente, formato 14 x 20 cm, capa dura com laminação fosca, folhas internas pautadas, 1 dia por página, miolo em papel 75g, encadernação costurada.	UND	12	24	20	50	<b>106</b>	R\$ 31,77	R\$ 3.367,62
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Material: caixa plástica/metálica, na cor preta.	UND	12	40	25	20	<b>97</b>	R\$ 7,23	R\$ 701,31
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro, Suporte para 2 canetas de quadro branco.	UND	10	50	15	20	<b>95</b>	R\$ 6,48	R\$ 615,60
5	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Apontador lápis, material: metal e plástico, tipo: escolar, características adicionais: com depósito. Caixa com 24 unidades.	CX	10	12	10	5	<b>37</b>	R\$ 24,71	R\$ 914,27
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Cola em bastão para pistola, espessura 7,5mm X 300mm. Pacote com 1 KG.	PCT	10	20	20	10	<b>60</b>	R\$ 49,27	R\$ 2.956,20
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - Cola em bastão para pistola, espessura 11mm X 300mm. Pacote com 1 KG.	PCT	10	20	20	2	<b>52</b>	R\$ 53,01	R\$ 2.756,52
8	BLOCO AUTO ADESIVO 38 x 51 MM - Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais autoadesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 unds.	PCT	40	100	100	100	<b>340</b>	R\$ 3,80	R\$ 1.292,00

9	BLOCO AUTO ADESIVO 76 x 102 MM - Tamanho 76x102mm, pacote com 100 folhas, ideal para anotações de telefones, recados, pequenos lembretes e compromissos, facilita muito a vida no escritório.	PCT	40	100	100	100	<b>340</b>	R\$ 3,57	R\$ 1.213,80
10	BORRACHA BICOLOR CX C/40 - Azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 aproximadamente. Caixa com 40 unidades.	CX	2	24	12	5	<b>43</b>	R\$ 43,71	R\$ 1.879,53
11	BORRACHA BRANCA n°40 - Macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Caixa com 40 unidades.	CX	12	80	20	10	<b>122</b>	R\$ 29,89	R\$ 3.646,58
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS - Caderno universitário, grande, com espiral, capa dura, com 200 folhas, dimensões mínimas 200mm x 275mm.	UND	30	100	30	10	<b>170</b>	R\$ 18,47	R\$ 3.139,90
13	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS - Caderno com espiral, capa dura, 96 folhas, dimensões aproximadas 140mm x 202mm.	UND	30	100	50	30	<b>210</b>	R\$ 7,50	R\$ 1.575,00
14	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FOLHAS - Capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas 140mm x 200mm, cores diversas.	UND	30	1500	40	60	<b>1630</b>	R\$ 5,64	R\$ 9.193,20
15	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL PLÁSTICO - Caixa para arquivo morto em poliondas cores variadas, dimensões aproximadas: 360 x 130 x 240mm.	UND	50	1500	50	50	<b>1650</b>	R\$ 7,60	R\$ 12.540,00
16	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL PAPELÃO - Caixa para arquivo morto em papelão, dimensões aproximadas: 350 x 130 x 250mm.	UND		200	100	250	<b>550</b>	R\$ 3,98	R\$ 2.189,00
17	CALCULADORA 12 DÍGITOS - Calculadora 12 dígitos, sem impressão, quatro operações básicas, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, duplo zero, correção de dígito	UND	12	50	30	30	<b>122</b>	R\$ 24,48	R\$ 2.986,56
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tinta azul. Caixa com 50 unidades.	CX	20	70	80	30	<b>200</b>	R\$ 50,63	R\$ 10.126,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de	CX	5	20	20	10	<b>55</b>	R\$ 44,74	R\$ 2.460,70

	1,00 mm, tinta preta , tampa ventilada. Caixa com 50 unidades.								
20	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tinta vermelha, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades.	CX	5	20	20	10	<b>55</b>	R\$ 50,69	R\$ 2.787,95
21	CANETA HIDROGRÁFICA - Ponta media, carga não tóxica, corpo material plástico, embalagem com 12 unidades em cores variadas, adicionada o prazo de validade.	UND	20	20	20	20	<b>80</b>	R\$ 7,08	R\$ 566,40
22	CANETA MARCA TEXTO - Material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, cor amarela ou verde, tipo fluorescente, carga não carregável. Caixa com 12 unidades.	CX	10	23	20	30	<b>83</b>	R\$ 22,31	R\$ 1.851,73
23	CANETA PERMANENTE - Caneta permanente com ponta fina, formato arredondado, resistente à água, cor vermelha, azul ou preta. Caixa com 12 unidades.	CX	2	4	2	10	<b>18</b>	R\$ 25,13	R\$ 452,34
24	CARTOLINA COMUM - Tamanho aproximado 50 x 66cm, gramatura 150gr/m2, cor branca.	UND	200	500	200	100	<b>1000</b>	R\$ 0,98	R\$ 980,00
25	CLIPS 2/0 - Galvanizado, caixa com 500 gr.	CX	20	80	80	10	<b>190</b>	R\$ 9,71	R\$ 1.844,90
26	CLIPS 4/0 - Galvanizado cx c/ 500 gr.	CX	20	80	80	10	<b>190</b>	R\$ 18,30	R\$ 3.477,00
27	CLIPS 6/0 - Galvanizados cx c/ 500 gr.	CX	20	50	80	10	<b>160</b>	R\$ 13,82	R\$ 2.211,20
28	CLIPS 8/0 - Galvanizados cx c/ 500 gr.	CX	20	50	80	10	<b>160</b>	R\$ 15,28	R\$ 2.444,80
29	COLA EM BASTÃO - Cola Bastão 10g Lavável. unidade	UND	30	100	100	12	<b>242</b>	R\$ 1,22	R\$ 295,24
30	COLA BRANCA 1 KG - Cola branca, atóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico. Embalagem plástica 1 Kg.	UND	12	100	20	20	<b>152</b>	R\$ 19,91	R\$ 3.026,32
31	COLA BRANCA 90 G - Cola branca de uso escolar, atóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico flexível com bico dosador. Embalagem plástica 90 g.	UND	50	200	100	80	<b>430</b>	R\$ 3,03	R\$ 1.302,90
32	COLA COLORIDA - Cores variadas, caixa com 06 unidades de aproximadamente 23gr.	CX	20	30	20		<b>70</b>	R\$ 15,20	R\$ 1.064,00
33	COLA GLITER - Lavável, a base de resina de PVA, atóxica, com glitter, cores variadas. Caixa com 06 unidades com aproximadamente 23g.	CX	30	50	30		<b>110</b>	R\$ 18,69	R\$ 2.055,90
34	COLA EVA/ISOPOR - Cola para isopor e EVA, tipo BRASCOLAR, em embalagem com 90 gramas.	UND	20	50	20	10	<b>100</b>	R\$ 8,83	R\$ 883,00
35	CORRETIVO LÍQUIDO - Com 18ml a base de água. Caixa com 12 unidades	UND	3	20	3	24	<b>50</b>	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00

36	ELÁSTICO DE BORRACHA – Nº 18, amarelo, pacote com 1KG	PCT	2	10	10	20	<b>42</b>	R\$ 19,88	R\$ 834,96
37	ENVELOPE SACO BRANCO 340 x 240 mm - Envelope, modelo: saco comum, para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho 340 x 240mm. Caixa com 100 unidades.	CX	4	50	25	10	<b>89</b>	R\$ 41,06	R\$ 3.654,34
38	ENVELOPE SACO BRANCO 162MM X 229MM - Envelope, modelo: saco comum, para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho 162 x 229 mm, cor: branca, gramatura: 75 g/m2. Caixa com 100 unidades.	CX	4	50	25	10	<b>89</b>	R\$ 23,03	R\$ 2.049,67
39	ENVELOPE SACO BRANCO 370 x 470 mm - Envelope, modelo: saco comum, para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho 370 x 470mm. Caixa com 100 unidades.	CX	4	40	25	10	<b>79</b>	R\$ 165,23	R\$ 13.053,17
40	ESTILETE LARGO - Lâmina larga, resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico.	UND	20	40	20	200	<b>280</b>	R\$ 4,71	R\$ 1.318,80
41	EXTRATOR DE GRAMPOS - Aço galvanizado, resistente, tipo espátula.	UND	20	160	40	200	<b>420</b>	R\$ 2,41	R\$ 1.012,20
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Tamanho aproximado 12mm x 30m, material papel, aplicação multiuso.	UND	50	100	20	50	<b>220</b>	R\$ 5,35	R\$ 1.177,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m - Transparente, tipo monoface, largura 12cm, comprimento 30, aplicação multiuso.	UND	30	200	50	50	<b>330</b>	R\$ 1,57	R\$ 518,10
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 50m - Para empacotamento, material polipropileno, tipo monoface adesiva, tamanho aproximado, 48mm x 50m.	UND	40	100	50	200	<b>390</b>	R\$ 6,11	R\$ 2.382,90
45	FITA CREPE - Tipo monoface, tamanho aproximado 18mm x 50m	UND	20	30	20	50	<b>120</b>	R\$ 4,29	R\$ 514,80
46	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - Fita Nylon, impressora matricial, compatível com impressora Epson LX 300.	UND		12	20		<b>32</b>	R\$ 16,90	R\$ 540,80
47	FOLHA DE EMBORRACHADO (E.V.A) – Tamanho 60cm x 40cm x 2mm, cores variadas.	UND	100	150		50	<b>300</b>	R\$ 2,45	R\$ 735,00
48	GIZ DE CERA - Giz de cera, tamanho grande, com cores variadas, caixa com 12 unidades.	CX	50	100		20	<b>170</b>	R\$ 6,31	R\$ 1.072,70
49	GRAMPEADOR DE MESA - Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75gr/m2, base com 20 cm, estrutura metálica, grampos 26/6.	UND	20	50	30	100	<b>200</b>	R\$ 18,82	R\$ 3.764,00

50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Com capacidade para grampear, no mínimo, 100 folhas, com base metálica, que utilize grampos 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13.	UND	3	6	30	5	<b>44</b>	R\$ 56,16	R\$ 2.471,04
51	GRAMPO 26/6 - Para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades	CX	40	100	100	100	<b>340</b>	R\$ 6,77	R\$ 2.301,80
52	GRAMPO 23/13 - Para grampeador 23/13, caixa com 5000 unidades.	CX	20	20	100	5	<b>145</b>	R\$ 19,59	R\$ 2.840,55
53	GRAMPO TRILHO - Para pastas, tipo plástico, branco, caixa com 50 unidades	CX	6	20	100		<b>126</b>	R\$ 15,08	R\$ 1.900,08
54	LAPIS DE COR - Corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores.	CX	50	720		10	<b>780</b>	R\$ 7,60	R\$ 5.928,00
55	LÁPIS GRAFITE - Ponta HB nº 2 s/ borracha cx./144un	CX	6	24	2	10	<b>42</b>	R\$ 50,31	R\$ 2.113,02
56	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	UND	20	60	30	100	<b>210</b>	R\$ 20,90	R\$ 4.389,00
57	LIVRO DE PONTO - Capa dura, com 100 folhas, tamanho ofício, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página.	UND	20	60	30	50	<b>160</b>	R\$ 26,75	R\$ 4.280,00
58	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Capa dura, com 100 folhas numeradas.	UND	20	30	50	30	<b>130</b>	R\$ 14,15	R\$ 1.839,50
59	MASSA DE MODELAR - Colorida atóxica, em forma cilíndrica, embalagem: caixa com 12 unidades.	CX		100		10	<b>110</b>	R\$ 5,86	R\$ 644,60
60	MOLHA DEDO - Em pasta, não tóxico, peso líquido de 12g.	UND	12	24	10	20	<b>66</b>	R\$ 3,34	R\$ 220,44
61	MOUSE USB - Mouse, com fio, interface USB, tipo: óptico, aplicação: microcomputador	UND	20	50	50	20	<b>140</b>	R\$ 17,62	R\$ 2.466,80
62	PAPEL CAMURÇA - Tamanho 40x60cm, cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	PCT	20	25		5	<b>50</b>	R\$ 25,31	R\$ 1.265,50
63	PAPEL CELOFANE - Tamanho 85x100cm, cores diversas.	UND	40	250			<b>290</b>	R\$ 1,42	R\$ 411,80
64	PAPEL CONTACT - Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 45 cm, rolo de 25 m.	UND	2	6	6	10	<b>24</b>	R\$ 77,63	R\$ 1.863,12
65	PAPEL CREPOM - Papel crepom, medindo 48 cm x 2 m, cores variadas.	UND	20	50		20	<b>90</b>	R\$ 1,77	R\$ 159,30
66	PAPEL COUCHÊ - Tamanho A4, 180g, cor branca. Pct c/ 50 folhas.	PCT	6	20	60	10	<b>96</b>	R\$ 23,71	R\$ 2.276,16
67	PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel fotográfico brilhante 180g, tamanho A4, pacote 50 folhas.	PCT	10	40	40	20	<b>110</b>	R\$ 21,50	R\$ 2.365,00

68	PAPEL LAMINADO - Papel laminado, com dimensões aproximadas de 50 x 60 cm, cores variadas, pacote com 40 unidades.	PCT	2	25		5	<b>32</b>	R\$ 45,42	R\$ 1.453,44
69	PAPEL LINHO - Branco, tamanho A4 210mm x 297mm, 180g, pacote com 50 folhas.	PCT	6	16	90	30	<b>142</b>	R\$ 22,77	R\$ 3.233,34
70	PAPEL MADEIRA - Papel madeira, com dimensões aproximadas de 66 x 96.	UND	100	500		50	<b>650</b>	R\$ 1,50	R\$ 975,00
71	PAPEL SULFITE A4 ( <b>COTA PRINCIPAL</b> ) - Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm e largura 210mm, cor branca. Resmas com 500 folhas.	RESM A	188	1125	1125	600	<b>3038</b>	R\$ 28,35	R\$ 86.127,30
72	PAPEL SULFITE A4 ( <b>COTA RESERVADA</b> ) - Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm e largura 210mm, cor branca. Resmas com 500 folhas.	RESM A	62	375	375	200	<b>1012</b>	R\$ 28,35	R\$ 28.690,20
73	PASTA AZ LOMBO LARGO - Pasta tipo AZ, material papelão prensado, revestimento interno e externo em polipropileno dimensões aproximadas 345 x 285 mm, lombada entre 70 e 80mm, com cantoneiras metálicas longas, prendedor de metal formato 'D', na cor preta.	UND	50	450	250	300	<b>1050</b>	R\$ 15,79	R\$ 16.579,50
74	PASTA CATÁLOGO - Pasta tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: preta, características adicionais: 4 furos e 50 envelopes plásticos	UND		30			<b>30</b>	R\$ 15,04	R\$ 451,20
75	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO DUPLO - Pasta classificadora, em papel cartão duplo, gramatura mínima de 350g/m <sup>2</sup> , formato ofício, com grampo trilho em plástico.	UND	50	200	100	50	<b>400</b>	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
76	PASTA CLASSIFICADORA PVC - Pasta classificadora, em pvc, formato ofício, com grampo trilho de plástico, na cor transparente.	UND	50	600	120	50	<b>820</b>	R\$ 2,55	R\$ 2.091,00
77	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIPROPILENO - Pasta medindo aproximadamente 33 x 24 cm, em plástico transparente.	UND	50	600		50	<b>700</b>	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
78	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO - Pasta medindo aproximadamente 33 x 24 cm, em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade.	UND	100	300	200	50	<b>650</b>	R\$ 3,18	R\$ 2.067,00
79	PASTA POLIONDA 20 MM - Pasta plástica com elástico, lombo 20 mm, tamanho ofício, em cores variadas.	UND	30	50	50	50	<b>180</b>	R\$ 3,94	R\$ 709,20

80	PASTA POLIONDA 40 MM - Pasta plástica com elástico, lombo 40 mm, tamanho officio, em cores variadas.	UND	30	50	50	50	<b>180</b>	R\$ 4,77	R\$ 858,60
81	PASTA SUSPensa - Em fibra marmorizada, plastificada, prendedor de plástico, dimensões aproximadas 425x265x210mm.	UND	20	240	50	800	<b>1110</b>	R\$ 3,63	R\$ 4.029,30
82	PEN DRIVE 64 GB - Pen drive com capacidade mínima de armazenamento: 64 gigabytes interface: USB 2.0, modelo: não retrátil.	UND	24	40	30	20	<b>114</b>	R\$ 37,11	R\$ 4.230,54
83	PERCEVEJO - Percevejo latonado, tamanho: 10 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	10	30		5	<b>45</b>	R\$ 4,46	R\$ 200,70
84	PERFURADOR DE PAPEL ATE 100 FOLHAS - Perfurador de papel, em aço, grande, com 02 furos apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade mínima de perfurar 100 folhas	UND	2	6	6	10	<b>24</b>	R\$ 127,23	R\$ 3.053,52
85	PERFURADOR DE PAPEL ATE 30 a 40 FOLHAS - Perfurador de papel, em aço, com 02 furos apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade mínima de perfurar 40 folhas	UND	10	24	24	30	<b>88</b>	R\$ 42,42	R\$ 3.732,96
86	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico com ponta de feltro, tipo recarregável, cores variadas (preto, azul e vermelho).	UND	30	50	24	20	<b>124</b>	R\$ 5,07	R\$ 628,68
87	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Ponta redonda, nas cores azul, preta ou vermelha. Caixa com 12 unidades.	CX	30	100		10	<b>140</b>	R\$ 34,04	R\$ 4.765,60
88	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO - Semiprofissional, tensão 220v ou bivolt potência mínima 20 W, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Utiliza refis de cola fina.	UND	10	40	20	20	<b>90</b>	R\$ 20,68	R\$ 1.861,20
89	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - Semiprofissional, tensão 220v ou bivolt potência mínima 60 W, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Utiliza refis de cola grosso.	UND	10	40	20	5	<b>75</b>	R\$ 26,27	R\$ 1.970,25
90	PORTA CANETAS/LÁLIS/CLIPS - Porta canetas, lápis, clips, lembrete; com 03 divisórias em acrílico; dimensões aproximadas 87 x 77 x 238.	UND	10	30	20	20	<b>80</b>	R\$ 18,28	R\$ 1.462,40
91	PRANCHETA PORTÁTIL - Prancheta portátil, material: acrílico transparente, medidas aproximadas: comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal,	UND		20	30	50	<b>100</b>	R\$ 20,37	R\$ 2.037,00

	características adicionais: com prendedor de plástico.								
92	QUADRO BRANCO 90CM x 120CM - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica); brilhante; moldura em alumínio anodizado fosco; com suporte para apagador; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; dimensões 90 cm x 120 cm.	UND	6	12	12	10	<b>40</b>	R\$ 140,52	R\$ 5.620,80
93	RÉGUA 30 CM - Em plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente.	UND	100	120	20	100	<b>340</b>	R\$ 1,60	R\$ 544,00
94	TECLADO USB - Teclado, interface USB, padrão ABNT	UND	12	20	20	20	<b>72</b>	R\$ 34,32	R\$ 2.471,04
95	TESOURA ESCOLAR - Tesoura escolar sem ponta, cabo em plástico resistente, tamanho aproximado 13 cm.	UND	100	100	50		<b>250</b>	R\$ 2,69	R\$ 672,50
96	TESOURA MULTIUSO - Tesoura em aço inox com cabo plástico, tamanho aproximado com 21 cm de comprimento.	UND	12	60	20	20	<b>112</b>	R\$ 17,29	R\$ 1.936,48
97	TINTA GUACHE - não tóxica, 15ml multicolor, caixa com 06 unidades.	CX	30	450		20	<b>500</b>	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
98	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - Com aproximadamente 40 ml, cor preta.	UND	12	20	20	20	<b>72</b>	R\$ 4,11	R\$ 295,92
99	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - Tinta para pincel atômico, base de álcool, nas cores azul, preta ou vermelha, frasco com no mínimo 37 ml	UND	12	60		20	<b>92</b>	R\$ 5,50	R\$ 506,00
100	TINTA PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - Tinta para marcador de quadro branco, base de álcool, nas cores diversas, frasco com 40 ml.	UND	24	300	12	24	<b>360</b>	R\$ 5,88	R\$ 2.116,80
<b>Valor Total Estimado</b>									<b>R\$ 357.523,73</b>

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Prazo de vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico

dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A seguir são descritos os requisitos necessários para a aquisição dos materiais de expediente e didáticos destinados às diversas secretarias. Estes requisitos visam assegurar que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais e padrões de qualidade esperados.

### **6.2. Requisitos de Qualidade**

6.2.1. Os materiais devem apresentar durabilidade e resistência adequadas ao uso diário.

6.2.2. Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

### **6.3. Requisitos de Logística e Entrega**

6.3.1. O fornecedor deve:

6.3.1.1. Entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de compra.

6.3.1.2. Realizar a entrega dos produtos na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho – PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

6.3.1.3. Fornecer embalagens adequadas para o transporte, evitando danos aos materiais durante a entrega.

### **6.4. Requisitos de Sustentabilidade**

6.4.1. Sempre que possível, o fornecedor deve:

6.4.1.1. Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.

6.4.1.2. Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.

### **6.5. Subcontratação**

6.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6.6. Garantia da contratação**

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **6.7. Da exigência de amostra**

6.7.1. Não haverá exigência de amostra.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Condições de Entrega**

7.1.1. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de compra.

7.1.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho – PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

## **9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **9.1. Recebimento**

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9.2. Liquidação**

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **9.3. Prazo de pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### **9.4. Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### 10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### 10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 10.4. Habilitação jurídica

10.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

10.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.8. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela Pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

### **10.6. Qualificação Econômico-Financeira**

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.6.2. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela, do item anterior.

10.6.3. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

## **10.7. Documentos complementares**

10.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

10.7.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 357.523,73 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Altinho, 23 de março de 2025.

**Adnailson Pedro Barbosa da Silva**

Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

**Isis Catherine Veiga Monteiro**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Maria Zenaide Santos de Paula Silva**

Secretária Municipal de Saúde